



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.481/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.499,97 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2018, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 – AGRICULTURA
605 – ABASTECIMENTO
0050 – ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
2.071 – MANUTENÇÃO DE CARREADORES, POÇOS DE PEIXES E OUTROS
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 17 de outubro de 2018.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal